



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

## Estado de Minas Gerais

### PROJETO DE LEI Nº 39 /2018.

Concede contribuições financeiras.

O Povo do Município de Areado, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder, no decurso do exercício de 2019, contribuições financeiras na importância total de R\$ 820.263,69 (oitocentos e vinte mil, duzentos e sessenta e três reais e sessenta e nove centavos) destinadas às entidades a seguir relacionadas:

a) Instituto Brasileiro de Administração Municipal – IBAM (Poder Legislativo)	7.500,00
b) Instituto Brasileiro de Administração Municipal – IBAM (Poder Executivo)	5.000,00
c) Associação dos Municípios da Micro Região da Baixa Mogiana – AMOG	75.000,00
d) Associação do Lago de Furnas – ALAGO	12.000,00
e) Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISLAGOS	245.000,00
f) Incentivo a Produção Agrícola	85.000,00
g) Empresa Mineira de Assistência Técnica e Extensão Rural – EMATER	129.000,00
h) Incentivo às Comunidades Rurais	5.000,00
i) Acolhimento ao menor abandonado	50.880,00
j) Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sul de Minas Gerais – CISSUL	59.883,69
k) Associação do Circuito Turístico Montanhas Cafeiras de Minas	6.000,00
l) Manutenção da Iluminação Pública	140.000,00
Total das concessões a título de contribuições financeiras	<b><u>820.263,69</u></b>

Art. 2º Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2019

Prefeitura Municipal de Areado, em 25 de setembro de 2018.

PEDRO FRANCISCO DA SILVA  
Prefeito Municipal